## Recibo de Prestação de Serviços - Transporte de Cargas

## Contratante:

Nome ou Razão Social da Empresa

ALGUMA COISA ACONTECE

CNPJ/CEI

08.696.124/0001-65

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços de transporte rodoviário a quantia de R\$ 19.460,00 conforme discriminado abaixo:

| Demonstrativo                   |              |           |  |
|---------------------------------|--------------|-----------|--|
| Valor Bruto do Frete ou Carreto |              | 20.000,00 |  |
| IRRF                            |              | 0,00      |  |
| ISS                             | Alíquota 0,0 | 0,00      |  |
| SEST SENAT                      | Alíquota 2,5 | 100,00    |  |
| INSS                            | Alíquota 11  | 440,00    |  |
| Total das Deduções              |              | 540,00    |  |
| Valor Líquido                   |              | 19.460,00 |  |

## Transportador Rodoviário Autônomo Contratado:

 Nome:
 CPF
 C.I

 PAULO SERGIO ALVES
 853.605.891-91
 555088

Endereço

Rua 8 Aparecida GO

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2020

Assinatura

## INFORMAÇÕES AUXILIARES

| Dependentes:                    | 2        |
|---------------------------------|----------|
| Valor deduzido por dependente:  | 189,59   |
| Teto do INSS vigente:           | 5.645,80 |
| Base Cálculo IR:                | 1.180,82 |
| Base Cálculo INSS e SEST SENAT: | 4.000,00 |

# Empresas em Geral - Transporte de Cargas

# 1) Legislação que prevê a Base de Cálculo diferenciada para INSS e IRRF:

Base de Cálculo INSS: 20% sobre valor bruto do frete ou carreto (IN RFB 971/09 - art.55, §2°)

Base de Cálculo de IRRF para Transporte de Cargas: 10 % sobre o valor bruto do frete ou carreto (Decreto  $n^{\circ}$  3.000/99, arts. 47 e 629 - alterado pela Lei  $n^{\circ}$  7.713/88, art. 9°).

# 2) Como fazer o recolhimento do valor retido do Transportador Rodoviário Autônomo?

Registre o prestador de serviço em GFIP na Categoria 15 (Transportador Autônomo) e informe o salário de contribuição; efetue o recolhimento no Campo 09 (Outras Entidades) da GPS e utilize um dos códigos de pagamento listados abaixo:

| Empresa em geral   | 2100 |
|--|------|
| Empresa optante pelo Simples Nacional  | 2020 |
| Órgão público  | 2445 |
| Recolhimento exclusivo para outras entidades e Empresa Optante pelo Simples Nacional | 2119 |